



LEI Nº 658/2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE INGÁ EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **INGÁ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08.00 Sec Mun Agricultura, Pesca e Agricultura Familiar		
20.244.2005.2075 Manter Fundo de Apoio ao Cooperativismo do Município		
706	Transferência Especial da União	
335043.01	Subvenções Sociais	165.000,00
Total		165.000,00

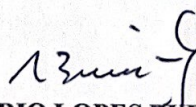
Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 628/22, de 22 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2023.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 11 de maio de 2023.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal



**PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000**



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR